



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Proposta de parceria do SEBRAE/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 019/2021 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do SEBRAE/SP (Unidade Oeste da Capital de São Paulo) do dia 11 de junho de 2021 propondo parceria com o CAU/SP;

Considerando que o escopo da proposta é o Programa BRASIL MAIS em que o público alvo do projeto são empresas de arquitetura e urbanismo ME e EPP;

Considerando que o programa é coordenado pelo Ministério da Economia, com gestão operacional da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e execução pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

Considerando que empresas ME (Microempresa) são empresas que apresentam faturamento anual de até R\$ 360 mil e empresas EPP (Empresa de pequeno porte) são empresas que apresentam faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões;

Considerando que a parceria com o SEBRAE/SP consta no plano de ação da CRI-CAU/SP;

Considerando que poderiam ser desenvolvidas ações com o SEBRAE/SP visando também arquitetos e urbanistas (donos de empresas de arquitetura e urbanismo) que não alcançam o faturamento de uma ME ou EPP;

Considerando que o CAU/SP já teve parceria com o SEBRAE/SP em anos anteriores tendo como público-alvo arquitetos e urbanistas que buscaram o apoio técnico dessa instituição na administração de suas empresas;

Considerando que a Coordenadora da CRI participou de reunião virtual com os representantes do SEBRAE/SP (Unidade Oeste da Capital de São Paulo) no início de julho de 2021;

Considerando que o SEBRAE/SP enviou ao CAU/SP proposta de ações a serem desenvolvidas com os arquitetos a saber:

- dia 31/8 – Palestra virtual com o tema: “Como Atrair mais clientes”, conforme link

[https://www.sympla.com.br/parceria-cau--sebrae\\_\\_1295229](https://www.sympla.com.br/parceria-cau--sebrae__1295229)

- 22/9 a 23/9 – Pílula do conhecimento para empresários sem CNPJ dentro dos temas de Marketing e Finanças.

- Setembro – Participação em eventos presenciais do CAU/SP;

- 04/10 – Divulgação do Programa ALI para os empresários com CNPJ.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**



- 1 – Aprovar a proposta do SEBRAE/SP com o objetivo de fomentar o empreendedorismo fortalecendo a economia e a gestão administrativa das atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas paulistas.
- 2 – Aprovar a divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP das ações previstas nos meses de agosto à outubro de 2021 (conforme proposta enviada a CRI-CAU/SP), além de aprovar o fornecimento da logomarca para o SEBRAE/SP.
- 3 – Informar ao SEBRAE/SP que o evento presencial do CAU/SP previsto para setembro/2021 foi adiado e será informado posteriormente a nova data.
- 4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Bruno Guizzellini Neto, Claudia Andreoli Muniz e Luiz Antonio Raizzaro.

São Paulo-SP, 05 de agosto de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente